



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO Nº. 2.373 DE 18 DE JUNHO DE 2.013**

**REF.** Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b><u>CHEFIA EXECUTIVO</u></b>	<b>02 – Fundo Municipal Assistência Social</b>		
019 – 33.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
<b><u>ADM. COORDENAÇÃO</u></b>	<b>01 – Administração Geral</b>		
041 – 33.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
042 – 33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b><u>EDUCAÇÃO</u></b>	<b>02 – Ensino Fundamental</b>		
074 – 31.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	14.000,00
<b><u>SAUDE SANEAMENTO</u></b>	<b>01 – Administração Geral</b>		
122 – 33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
126 – 33.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
128 – 33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>84.000,00</b>

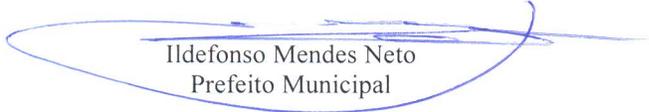
**ARTIGO 2º** - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b><u>CHEFIA EXECUTIVO</u></b>	<b>02 – Fundo Municipal Assistência Social</b>		
022 – 33.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	R\$	10.000,00
<b><u>ADM. COORDENAÇÃO</u></b>	<b>01 – Administração Geral</b>		
049 – 99.99.99.99.00	Reserva Contingência	R\$	20.000,00
<b><u>EDUCAÇÃO</u></b>	<b>02 – Ensino Fundamental</b>		
081 – 33.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R\$	14.000,00
<b><u>SAUDE E SANEAMENTO</u></b>	<b>01 – Administração Geral</b>		
125 – 33.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal Dec. Contr. Terceirização	R\$	40.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>84.000,00</b>

**ARTIGO 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro, terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 18 de Junho de 2.013.

  
Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

  
Gilberto Donizeti de Souza  
Secretario de Gabinete

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.  
Em 18 de Junho de 2.013

  
Luciano Azeredo de Almeida  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos